

GPR
Gabinete da Presidência
Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Bloco C, Térreo, Sala T.150 |
CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 45.640/GPR

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora LÍDICE DA MATA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens no Brasil
Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta ao ofício n. 106/2015 - CPIADJ.

Senhora Senadora,

1. Em atenção ao Ofício n° 106/2015 - CPIADJ, encaminhamos a Vossa Excelência os dados levantados pela Coordenadoria de Projetos e Sistemas de 1ª Instância – COSIST.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



COSIST/SGC

Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância – COSIST
Secretaria-Geral da Corregedoria

PA nº 20.601/2015

Encaminhe-se ao Núcleo de Estatística da Primeira Instância para que proceda a geração dos dados estatísticos solicitados, ou informe os motivos impeditivos, observando-se o prazo e a forma de envio.

Após, retorne-se.

COSIST, em 17 de novembro de 2015.

Kátia S. de S. Prates

Kátia Santana de Souza Prates

Coordenadora de Projetos e Sistemas de 1^a Instância

RECEBIMENTO

Recebido em 19/11/65

Assinatura: JF

Núcleo de Estatística da 1^a Instância - NUEST



Processo Administrativo 20.601/2015

Senhora Secretária-Geral da Corregedoria,

Cuida o presente de solicitação encaminhada a este Tribunal de Justiça pelo Senado Federal atinente a prestação de dados estatísticos.

2. Em atenção à solicitação esta Coordenadoria informa, preliminarmente, que a geração de dados estatísticos foi realizada a partir das informações registradas pelos usuários nos bancos de dados dos sistemas informatizados deste Tribunal.

3. Deste modo, conforme mencionado à fl. 14 do presente, o resultado dos relatórios gerados será diretamente proporcional a qualidade dos registros inseridos nos bancos de dados, ou da existência de campos para sua inclusão.

4. No tocante ao solicitado no item 4 de fl. 4 e nos itens 5 e 6 de fl. 7, da solicitação de fls. 3/8 não há indicação no presente quanto ao tipo de envolvimento (autor ou vítima) de jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos. E por tal razão, os dados identificados não apresentam tais informações.

5. No tocante aos demais itens, foram usadas as seguintes metodologias para extração dos dados:

- item 4 de fl. 4: contabilizados todos os processos com a classe 279 (inquérito) nos anos de 2010 a 2014, cuja incidência penal fosse o art. 121 do Código Penal (homicídio), apresentados com a data da sentença e do último andamento;

- item 5 de fl. 7: contabilizados todos os processos com a classe 279 (inquérito), que foram distribuídos (andamento 7) nos anos de 2014 e 2015 (até outubro), cujas incidências penais fossem os artigos 121 (homicídio), 157 (roubo), 155 (furto), todos do Código Penal, tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) e posse e uso de drogas (art. 28 da Lei 11.343/06);

- item 6 de fl. 7: contabilizados todos os processos com as classes 282 (ação penal – competência do júri), 283 (ação penal – procedimento ordinário, 10943 (ação penal – procedimento sumário) e 10944 (ação penal – procedimento sumaríssimo) com sentença proferida (andamento 135) nos anos de 2014 e 2015 (até outubro), cujas incidências penais

fossem os artigos 121 (homicídio), 157 (roubo), 155 (furto), todos do Código Penal, tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) e posse e uso de drogas (art. 28 da Lei 11.343/06);

6. Cabe destacar que a busca de dados realizada permite identificar os registros a partir da situação processual atual, de modo que alterações ocorridas no processo podem interferir nos valores apresentados.

7. Assim, o quadro sintético das informações solicitadas, se apresenta da seguinte forma:

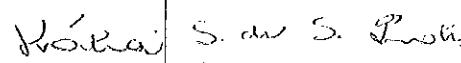
ITEM 4 DE FL.4 - INQUÉRITOS DE HOMICÍDIO DISTRIBUÍDOS NOS ANOS DE 2014 E 2015 (ATE OUTUBRO) NO TJDFT	169
ITEM 5 DE FL.7 - INQUÉRITOS DISTRIBUÍDOS NOS ANOS DE 2014 E 2015 (ATE OUTUBRO) RELATIVO AOS CRIMES DE HOMICÍDIO, ROUBO, FURTO, TRÁFICO DE DROGAS, POSSE E USO DE DROGAS NO TJDFT	529
ITEM 6 DE FL.7 - SENTENÇAS PROFERIDAS NO TJDFT NOS ANOS DE 2014 E 2015 (ATE OUTUBRO) RELATIVAS AOS CRIMES DE HOMICÍDIO, FURTO, TRÁFICO DE DROGAS, POSSE E USO DE DROGAS	
ABSLVCIÃO	1.280
CONDENAÇÃO/ABSLVCIÃO PARCIAL	741
CONDENAÇÃO	6.660
TOTAL GERAL DAS SENTENÇAS PROFERIDAS	8.681

8. Diante do exposto, submete-se o presente para conhecimento e posterior envio a Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

COSIST em 25 de novembro de 2015.


Janaína Salvador Ferreira
 Supervisora do Núcleo de Estatística de 1ª Instância

De acordo.


Kátia Santana de Souza Prates
 Coordenadora de Projetos e Sistemas de 1ª Instância

Recebido em 27/11/15
 às 14:00 hs.
 Sandra
 3636



PA n.º 20.601/2015

Nos presentes autos, a Senhora Senadora Lídice da Mata solicita dados estatísticos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada com a finalidade de investigar o assassinato de jovens no Brasil.

2. Em síntese, requer informações sobre número de inquéritos registrados e de sentenças proferidas no ano de 2014 e em 2015 (até outubro), relativos aos crimes de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas, incluindo casos envolvendo jovens com idade igual ou abaixo de 29 anos, raça e gênero (fls. 3/8).

3. A Coordenadoria de Projetos e Sistemas de 1ª Instância – COSIST informou que o resultado dos relatórios gerados é proporcional à fidedignidade dos registros inseridos pelos usuários nos bancos de dados dos sistemas informatizados da 1ª Instância e da existência de campos para sua inclusão.

4. Ademais, advertiu que não existem registros referentes à raça. E, ao final, em razão da complexidade dos trabalhos, postulou a prorrogação do prazo indicado na solicitação para 15 dias úteis (fl. 14).

5. Às fls. 17, cópia do ofício 41.048/GPR, comunicando a Requerente sobre a possibilidade de atendimento parcial do pleito, bem como requerendo a dilação de prazo para finalização dos relatórios contendo os dados solicitados.

6. Em ulterior manifestação, a COSIST mencionou que as referências apresentadas não identificam a qualificação, como autor ou vítima, de jovens com idade igual ou abaixo de 29 anos.

7. Além disso, aquela Coordenadoria descreveu a metodologia utilizada para a extração das informações, destacando que *“a busca de dados realizada permite identificar os registros a partir da situação processual atual, de modo que as alterações ocorridas no processo podem*



interferir nos valores apresentados". Ao final, apresentou quadro sintético dos dados solicitados (fl. 20/20v).

8. Ante o exposto, encaminhe-se o feito ao Gabinete da Corregedoria – GC para conhecimento e análise, sugerindo o encaminhamento do relatório apresentado pela COSIST à Requerente.

SGC, em 10 de dezembro de 2015.


LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA
Secretária-Geral da Corregedoria

GABINETE DA CORREGEDORIA DO TJDF
Recebido em 10/12/2015 às 17h43 min.
Rosa P2319
Assinatura/Maiuscúla



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CORREGEDEORIA
Fis. 23 24

GC
Gabinete da Corregedoria

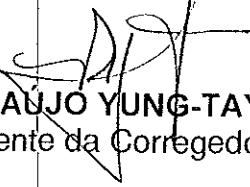
PA n. 20.601/2015

Assunto: Solicitação de dados. Assassinato de jovens no Brasil. Senado Federal.

Ciente.

De ordem, retornem os autos à douta Presidência com sugestão de posterior encaminhamento dos dados levantados pela Coordenadoria de Projetos e Sistemas de 1ª Instância – COSIST à digna Presidente da CPIADJ, Senadora Lídice da Mata.

Gabinete da Corregedoria, 11 de dezembro de 2015.


PEDRO DE ARAÚJO YUNG-TAY NETO
Juiz Assistente da Corregedoria

11/12/15
Julie Coote